



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano IV | Nº 900 | Sexta-feira, 05 de Julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro

Prefeito

José Roberto Stopa

Vice-Prefeito

Valdir Leite Cardoso

Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Justino Astrevo Aguiar

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - interino

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes

Secretária Municipal de Gestão

Wilton Coelho Pereira

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Juares Silveira Samaniego

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Luciana Zamproni Branco

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida

Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini

Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa

Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva

Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani

Secretário Municipal de Planejamento

Deiver Alessandro Teixeira

Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antonio Vuolo

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Lincoln Tadeu Sardinha Costa

Secretário Municipal de Turismo

Benedicto Miguel Calix Filho

Procurador Geral do Município

Hélio Santos Souza

Controlador Geral do Município

João Carlos Hauer

Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Giovani Valar Koch

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Decreto.....	02
Ato	04
Conselhos	05
Conselho Municipal de Educação - CME.....	05
Conselho Municipal de Educação - CME - Presidência	05
Secretarias	06
Secretaria Municipal de Gestão.....	06
Gabinete	06
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	13
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	13
Secretaria Municipal de Educação.....	14
Portaria	14
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.....	16
Portaria	16
Secretaria Municipal de Fazenda.....	16
Portaria	16
Corregedoria Geral do Município	16
Gabinete	16
Câmara Municipal de Cuiabá	17
Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios	17
Secretaria de Apoio Legislativo	17
Leis Ordinárias	17
Secretaria de Gestão de Pessoal	17
Atos	17
Portarias	19

Atos do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO POR CONVÊNIO DE SERVIDOR PÚBLICO N.º 02/2024 DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

O Município de Cuiabá, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, Praça Alencastro, CEP: 78.005-490, na cidade de Cuiabá, representado pelo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá, **EMANUEL PINHEIRO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, doravante denominada **CEDENTE** e de outro lado **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO-TJMT**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº **03.535.606/0001-10**, com sede na Rua C, S/N - Centro Político Administrativo - CEP 78049-926, - Cuiabá-MT, doravante denominado **CESSIONÁRIO (A)**, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão por Convênio, com ônus mediante reembolso pelo **CESSIONÁRIO**, pelo período de **02/01/2024 a 02/01/2025** do Servidor Municipal **WERLEY SILVA PERES, matrícula nº 4007520**.

Emanuel Pinheiro

Prefeito Municipal de Cuiabá

Deiver Alessandro Teixeira

Secretário Municipal de Saúde do Município de Cuiabá

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO POR CONVÊNIO DE SERVIDOR PÚBLICO N.º 016/2024 DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

A Prefeitura Municipal de Cuiabá, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, Praça Alencastro, CEP: 78.005-490, na cidade de Cuiabá, representado pelo Sr. Prefeito Municipal de Cuiabá, **EMANUEL PINHEIRO**, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá/MT, doravante denominada **CEDENTE** e de outro lado a Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.507.415/0004-97, com sede na Rua Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n - Centro Político Administrativo, CEP: 78.048-250 - Cuiabá



-MT, neste ato representado pelo Sr. **BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão por Convênio, com ônus para o cedente mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais pelo cessionário pelo período de **12/05/2024 a 11/05/2025**, da servidora municipal **FRANCIELLEN PEREIRA SABINO**, matrícula funcional 4875371, Técnica em Nutrição Escolar.

Cuiabá – MT, 10 de maio de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito de Cuiabá

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação de Cuiabá

Decreto

DECRETO Nº 10.273 DE 05 DE JULHO DE 2024.

ALTERA O DECRETO Nº 7.896 DE 05 DE MAIO DE 2020, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea “a” do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.896 de 05 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.736 de 29 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.182 de 12 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.277 de 01 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.273 de 05 de julho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 7.896 de 05 de Maio de 2020, passando a estrutura organizacional e os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, passa a vigorar com a seguinte redação.

ANEXO UNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NIVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário Municipal de Educação	CGDA 1	1
II - GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Secretário Adjunto de Educação	CGDA 3	1
III – ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Assessor Técnico	CGDA 7	4
1.2 Ouvidor	CGDA 7	1
IV – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.1 Diretor Administrativo Financeiro	CGDA 6	1
1.1.1 Coordenador Técnico de Infraestrutura	CGDA 7	1
1.1.1.1 Coordenador de Projetos	CGDA 8	1
1.1.1.2 Coordenador de Manutenção	CGDA 8	1
1.1.2 Coordenador Técnico Administrativo	CGDA 7	1
1.1.2.1 Gerente Especial de Informática	CGDA 7	1
1.1.2.2 Coordenador Administrativo e Patrimônio	CGDA 8	1
1.1.2.3 Coordenador de Transporte	CGDA 8	1
1.1.2.4 Coordenador de Nutrição Escolar	CGDA 8	1
1.1.3 Coordenador de Contabilidade	CGDA 8	1
1.1.3.2 Coordenador de Controladoria	CGDA 8	1
1.1.4 Coordenador Técnico de Gestão de Pessoas	CGDA 7	1
1.1.4.1 Coordenador de Promoção de Pessoas	CGDA 8	1
1.1.4.2 Coordenador de Folha de Pagamento	CGDA 8	1
1.1.4.3 Coordenador de Gestão de Pessoas	CGDA 8	1
1.1.5 Coordenador Técnico de Aquisições	CGDA 7	1
1.1.2 Diretor de Gestão Educacional	CGDA 6	1
1.1.2.1 Coordenador Técnico de Ensino	CGDA 7	1
1.1.2.1.1 Coordenador de Organização Curricular	CGDA 8	1
1.1.2.1.2 Coordenador de Formação	CGDA 8	1
1.1.2.1.3 Coordenador de Programas e Projetos	CGDA 8	1
1.1.2.1.4 Coordenador de Educação à Distância	CGDA 8	1

1.1.2.1.5 Coordenador de Educação Especial	CGDA 8	1
1.1.2.1.6 Coordenador de Gestão e Legislação	CGDA 8	1
1.1.2.3 Coordenador Técnico de Planejamento e Orçamento	CGDA 7	1
1.1.2.3.1 Coordenador de Informação e Estatística	CGDA 8	1
1.1.2.3.2 Coordenador de Microplanejamento Educacional	CGDA 8	1
TOTAL DE CARGOS	34	

Art. 2º Fica autorizado a reedição do decreto nº 7.896 de 05 de maio de 2020 de acordo com as alterações realizadas no presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 05 de julho de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.274 DE 05 DE JULHO DE 2024

ALTERA O DECRETO Nº 7.954 DE 09 DE JUNHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea “a” do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto do Art. 57 e 59 da Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.718 de 26 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.769 de 09 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.926 de 04 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.956 de 07 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.972 de 16 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.118 de 30 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.146 de 30 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.158 de 01 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no decreto nº 9.166 de 08 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.408 de 18 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.556 de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.580 de 13 de março de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.624 de 03 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.628 de 08 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.643 de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.841 de 11 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.027 de 02 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.095 de 18 de março de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.121 DE 05 de Abril de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.212 de 10 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 7.954 de 09 de junho de 2020, passando a estrutura organizacional e os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Governo, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

NIVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário Municipal de Governo	CGDA 1	1
II – GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Secretário Adjunto Especial de Assuntos Estratégicos	CGDA 2	1
1.2 Secretário Adjunto Especial de Relações Comunitárias	CGDA 2	1
1.3 Secretário Adjunto Especial do Governo e Relações Institucionais	CGDA 2	1
III – ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Chefe de Gabinete do Prefeito	CGDA 2	1
1.2 Assessor Executivo	CGDA 5	6
1.3 Assessor Especial	CGDA 6	2



1.4 Assessor Técnico	CGDA 7	14
1.5 Assessor	CGDA 8	6
1.6 Assistente I	CGDA 9	1
1.7 Assistente II	CGDA 10	2
IV – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.1 Diretor Administrativo Financeiro	CGDA 6	1
1.1.1 Coordenador Técnico Administrativo Financeiro	CGDA 7	1
1.1.2 Gerente Especial Assuntos Comunitários	CGDA 7	1
1.2 Diretor de Cerimonial	CGDA 6	1
1.2.1 Coordenador Técnico de Cerimonial	CGDA 7	1
1.3 Coordenador de Núcleo do Prefeito	CGDA 5	3
1.4 Coordenador de Núcleo Institucional	CGDA 5	
1.5 Coordenador de Núcleo da 1ª Dama	CGDA 5	
1.8 Coordenador Especial de Assuntos Comunitários	CGDA 6	1
1.9 Coordenador Técnico de Atos	CGDA 7	1
1.9.1 Coordenador de Apoio Administrativo	CGDA 8	1
2.0 Diretor de Atos e Decretos	CGDA 6	1
2.1 Coordenador Técnico de Controle	CGDA 7	1
2.2 Coordenador de Controle	CGDA 8	1
TOTAL DE CARGOS	50	

Art. 2º Fica autorizada a reedição do Decreto nº 7.954 de 09 de junho de 2020 de acordo com as alterações realizadas pelo presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 05 de julho de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.278 DE 05 DE JULHO DE 2024.

ALTERA O DECRETO Nº 7.895 DE 05 DE MAIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea “a” do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 57 e 59 da Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.895 de 05 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.770 de 09 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.867 de 16 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.957 de 07 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.992 de 03 de março de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.019 de 30 de março de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.129 de 02 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.147 de 30 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.159 de 01 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.162 de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.511 de 26 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no decreto nº 9.555 de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.579 de 13 de março de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.640 de 11 de maio de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 7.895 de 05 de Maio de 2020, passando a estrutura organizacional e os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário de Obras Públicas	CGDA 1	1
II – GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Secretário Adjunto de Planejamento e Projetos	CGDA 3	1

1.2 Secretário Adjunto de Infraestrutura	CGDA 3	1
1.3 Secretário Adjunto de Obras Públicas	CGDA 3	1
III – ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
1.2 Assessor Executivo	CGDA 5	2
1.2.1 Assessor Especial	CGDA 6	5
1.3 Assessor Técnico	CGDA 7	9
1.3.1 Assessor	CGDA 8	2
1.4 Assistente I	CGDA 9	2
1.5 Assistente III	CGDA 11	2
IV – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.1 Diretor Administrativo Financeiro	CGDA 6	1
1.1.1 Gerente Especial de Apoio Jurídico	CGDA 7	1
1.1.1.1 Gerente Especial de Gestão de Pessoas	CGDA 7	1
1.1.1 Coordenador Financeiro	CGDA 8	1
1.1.1 Diretor de Projetos e Orçamento	CGDA 6	1
1.1.1.1 Coordenador de Projetos e Orçamento	CGDA 8	1
1.1.1.1.2 Gerente de Orçamento	CGDA 9	1
1.1.1.2 Coordenador de Contratos e Convênios	CGDA 8	1
1.1.1.2.1 Gerente de Topografia	CGDA 9	1
1.2.1 Diretor de Obra Civil	CGDA 6	1
1.2.1.1 Coordenador de Obras e Edificação	CGDA 8	1
1.2.1.1.2 Gerente de Controle de Medições	CGDA 9	1
1.2.2 Diretor de Logística	CGDA 6	1
1.2.2.1 Coordenador de Transporte e Pátio	CGDA 8	1
1.2.2.1.1 Gerente de Manutenção da Frota	CGDA 9	1
1.2.2.1.2 Gerente de Controle de Frota	CGDA 9	1
1.2.3 Diretor de Infraestrutura Urbana e Rural	CGDA 6	1
1.2.3.1 Coordenador de Obras e Infraestrura Rural	CGDA 8	1
1.2.3.2 Coordenador de Obras e Infraestrura Urbana	CGDA 8	1
1.2.3.3 Coordenador de Manutenção e Infraestrutura Urbana	CGDA 8	1
1.2.3.4.1 Gerente de Contratos	CGDA 9	1
1.2.3.4.2 Gerente de Fiscalização e Manutenção Viária	CGDA 9	1
1.2.3.4.3 Coordenador de Gestão de Obras	CGDA 8	1
TOTAL DE CARGOS	49	

Art. 2º Fica autorizada a reedição do Decreto nº 7.895 de 05 de maio de 2020 de acordo com as alterações realizadas pelo presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024;

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT,05 de julho de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito de Cuiabá

DECRETO Nº 10.279 DE 05 DE JULHO DE 2024.

ALTERA DO DECRETO Nº 7.928 DE 21 DE MAIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá:

CONSIDERANDO o disposto no art. 57 e 59 da Lei Complementar nº 476 de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.308 de 08 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.735 de 29 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.920 de 30 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.020 de 30 de março de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.066 de 02 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.128 de 02 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.161 de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.181 de 12 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.574 de 01 de março de 2023;



CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.097 de 18 de março de 2024;

DECRETA:

Art. 1º O anexo único do Decreto nº 7.928 de 21 de maio de 2020, que dispõe sobre a estrutura organizacional e os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

NIVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico	CGDA 1	1
II – GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Secretário Adjunto de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Abastecimento	CGDA 3	1
III – ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Assessor Técnico	CGDA 7	5
1.2 Assistente I	CGDA 9	3
IV – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.1 Diretor Administrativo Financeiro	CGDA 6	1
1.1.1 Coordenador de Informática	CGDA 8	1
1.1.2 Gerente Administrativo	CGDA 9	1
1.2.1 Diretor de Agricultura e Abastecimento	CGDA 6	1
1.2.1.1 Gerente Especial de Agricultura e Abastecimento	CGDA 7	1
1.2.1.2 Coordenador de Agricultura Familiar	CGDA 8	1
1.2.1.1.1 Gerente de Agricultura	CGDA 9	1
1.2.1.2 Coordenador de Abastecimento	CGDA 8	1
1.2.1.3 Coordenador de Inspeção Municipal	CGDA 8	1
1.2.1.4 Coordenador de Logística	CGDA 8	1
1.3.1 Diretor de Indústria, Comércio, Serviços e Tecnologia	CGDA 6	1
1.3.1.1 Gerente de Indústria, Comércio e Serviços	CGDA 9	1
1.3.2 Diretor de Geração, Emprego, Renda e Qualificação	CGDA 6	1
1.3.2.1 Coordenador de Relação do Trabalho e Qualificação	CGDA 8	1
1.3.2.1.1 Gerente do Trabalho	CGDA 9	1
TOTAL DE CARGOS	25	

Art. 2º Fica autorizada a reedição do Decreto nº 7.928 de 21 de maio de 2020 de acordo com as alterações realizadas pelo presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024;

Palácio Alencastro, em Cuiabá (MT), 05 de julho de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Ato

ATO GP Nº 1.065/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo MVP nº 42.044/2024;

RESOLVE:

Autorizar, pelo período de 05/07/2024 à 04/07/2025, a prorrogação da cessão da servidora ROSANGELA CORREA HENRIQUE LINDOTE, ocupante do cargo de Professora, matrícula 2964839, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções no Ministério Público do Trabalho de Mato Grosso, com ônus para o órgão cedente mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais pelo órgão cessionário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 28 de junho de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1.073/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo MVP nº 47.356/2024;

RESOLVE:

Autorizar, pelo período de 03/06/2024 à 02/06/2025, a cessão do servidor LEONEL ALMEIDA MESQUITA, ocupante do cargo de Profissional de Nível Médio, matrícula 4905088, lotado na Secretaria Municipal de Governo, para exercer suas funções na Empresa Cuiabá de Limpeza Urbana - LIMPURB, com ônus para o órgão cedente mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais pelo órgão cessionário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 01 de julho de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1029/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, LAURO BOA SORTE CARNEIRO, do cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Diretor Técnico do Plano Diretor, Símbolo CGDA 5, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, a partir de 01/07/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 25 de junho de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1081/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, ALEX RODRIGUES, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor de Logística, Simbologia CGDA 6, na Secretaria Municipal Obras Públicas, a partir de 04/07/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 03 de julho de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Muniipal

ATO GP Nº 1097/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, SEBASTIÃO FERREIRA FILHO, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Simbologia CGDA 7, na Secretaria Municipal de obras Públicas, a partir de 04/07/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 04 de julho de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1104/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, PRISCILLA SOUSA NASCIMENTO, do cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Assessor Técnico, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal da Assistência Social e Direitos Humano e da Pessoa com Deficiência a partir de 04/07/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de julho de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1105/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, PRISCILLA SOUSA NASCIMENTO, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento de Assessor Executivo, Símbolo CGDA 5, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 04/07/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.



Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de julho de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1106/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, LAUMIR PRATTS DA COSTA UEMA, do cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Coordenador de Logística, Símbolo CGDA 8, na Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico, **à partir de 05/07/2024.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de julho de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1107/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, LAUMIR PRATTS DA COSTA UEMA, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Assessor Técnico, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico, **à partir de 05/07/2024.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de julho de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Conselhos

Conselho Municipal de Educação - CME

Conselho Municipal de Educação - CME -
Presidência

RESOLUÇÃO Nº 92/2024/CME/CUIABÁ-MT

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 09 de novembro de 2010, considerando o **Processo nº 216/2022/CME/Cuiabá-MT** e o **Parecer nº 52/2024/Conselho Pleno/CME/Cuiabá-MT**, aprovado na 11ª Sessão Ordinária do Conselho Pleno do CME/Cuiabá-MT, no dia 05/06/2024, com fulcro na **Resolução Normativa nº 01/2020/CME/Cuiabá**, no **Termo de Acordo e Compromisso entre a SME/Cuiabá e o CME/Cuiabá**, celebrado entre partes em 27 de setembro de 2021, prorrogado pelo **Termo Aditivo de Acordo e Compromisso**, firmado entre as partes em 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização para garantir a continuidade da oferta da segunda etapa da Educação Básica – Ensino Fundamental da Unidade Educacional **EMEB Padre Raimundo Pombo**, conforme Decreto Nº 3.342/1997, publicado em 11 de abril de 1997, na Gazeta Municipal de Cuiabá-MT, localizada na T.5, S/Nº, Bairro Parque Cuiabá, CEP 78095-000, Cuiabá/MT, tendo como mantenedora a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá – SME/Cuiabá-MT, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira nº 292, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-090 - Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº 01.973.841/0001-48.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o período de vigência do referido ato regulamentar é de 03 (três) anos, compreendido entre **01/01/2023 e 31/12/2025.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRÁ-SE

Cuiabá-MT, 03 de julho de 2024.

ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

RESOLUÇÃO Nº 91/2024/CME/CUIABÁ-MT

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 09 de novembro de 2010, considerando o **Processo nº 215/2022/CME/Cuiabá-MT** e o **Parecer nº 51/2024/Conselho Pleno/CME/Cuiabá-MT**, aprovado na 11ª Sessão Ordinária do Conselho Pleno do CME/Cuiabá-MT, no dia 05/06/2024, com fulcro na **Resolução Normativa nº 01/2020/CME/Cuiabá**, no **Termo de Acordo e Compromisso entre a SME/Cuiabá e o CME/Cuiabá**, celebrado entre partes em 27 de setembro de 2021, prorrogado pelo **Termo Aditivo de Acordo e Compromisso**, firmado entre as partes em 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização para garantir a continuidade da oferta da primeira etapa da Educação Básica – Educação Infantil da Unidade Educacional **EMEB Padre Raimundo Pombo**, conforme Decreto Nº 3.342/1997, publicado em 11 de abril de 1997, na Gazeta Municipal de Cuiabá-MT, localizada na T.5, S/Nº, Bairro Parque Cuiabá, CEP 78095-000, Cuiabá/MT, tendo como mantenedora a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá – SME/Cuiabá-MT, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira nº 292, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-090 - Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº 01.973.841/0001-48.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o período de vigência do referido ato regulamentar é de 03 (três) anos, compreendido entre **01/01/2023 e 31/12/2025.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRÁ-SE

Cuiabá-MT, 03 de julho de 2024.

ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

RESOLUÇÃO Nº 89/2024/CME/CUIABÁ-MT

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 09 de novembro de 2010, considerando o **Processo nº 147/2022/CME/Cuiabá-MT** e o **Parecer nº 30/2024/CEI/CME/Cuiabá-MT** aprovado na 4ª Sessão Extraordinária da Câmara de Educação Infantil do CME/Cuiabá-MT, no dia 26/06/2024, com fulcro na **Resolução Normativa nº 01/2020/CME/Cuiabá** e no **Termo de Acordo e Compromisso entre a SME/Cuiabá e o CME/Cuiabá**, celebrado entre partes em 27 de setembro de 2021, prorrogado pelo **Termo Aditivo de Acordo e Compromisso**, firmado entre as partes em 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização para garantir a continuidade da oferta da primeira etapa da Educação Básica – Educação Infantil da Unidade Educacional **EMEB Ana Luiza Prado Bastos**, localizada na Avenida Carlos Addor de Souza, Quadra 12, S/Nº, CEP 78.093-680, Bairro Osmar Cabral, Cuiabá/MT, tendo como mantenedora a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá – SME/Cuiabá-MT, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira nº 292, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-090 - Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº 01.973.841/0001-48.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o período de vigência do referido ato regulamentar é de 03 (três) anos, compreendido entre **01/01/2023 e 31/12/2025.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRÁ-SE

Cuiabá-MT, 03 de julho de 2024.

ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

RESOLUÇÃO Nº 90/2024/CME/CUIABÁ-MT

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 09 de novembro de 2010, considerando o **Processo nº 214/2022/CME/Cuiabá-MT** e o **Parecer nº 50/2024/Conselho Pleno/CME/Cuiabá-MT**, aprovado na 12ª Sessão Ordinária do Conselho Pleno do CME/Cuiabá-MT, no dia 19/06/2024, com fulcro na **Resolução Normativa nº 01/2020/CME/Cuiabá**, no **Termo de Acordo e Compromisso entre a SME/Cuiabá e o CME/Cuiabá**, celebrado entre partes em 27 de setembro de 2021, prorrogado pelo **Termo Aditivo de Acordo e Compromisso**, firmado entre as partes em 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento da Unidade Educacional **EMEB Padre Raimundo Pombo**, conforme Decreto Nº 3.342/1997, publicado em 11 de abril de 1997, na Gazeta Municipal de Cuiabá-MT, localizada na T.5, S/Nº, Bairro Parque Cuiabá, CEP 78095-000, Cuiabá/MT, visando a garantia da continuidade da oferta da Educação Básica – etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, tendo como mantenedora a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá – SME/Cuiabá-MT, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira nº 292, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-090 - Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº 01.973.841/0001-48.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o período de vigência do referido ato regulamentar é de 03 (três) anos, compreendido entre **01/01/2023 e 31/12/2025.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRÁ-SE

Cuiabá-MT, 03 de julho de 2024.

ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

RESOLUÇÃO Nº 88/2024/CME/CUIABÁ-MT

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT,



no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 09 de novembro de 2010, considerando o **Processo nº 146/2022/CME/Cuiabá-MT** e o **Parecer nº 29/2024/CEI/CME/Cuiabá-MT**, aprovado na 4ª Sessão Extraordinária da Câmara de Educação Infantil do CME/Cuiabá-MT, no dia 26/06/2024, com fulcro na **Resolução Normativa nº 01/2020/CME/Cuiabá**, no **Termo de Acordo e Compromisso entre a SME/Cuiabá e o CME/Cuiabá**, celebrado entre partes em 27 de setembro de 2021, prorrogado pelo **Termo Aditivo de Acordo e Compromisso**, firmado entre as partes em 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento da Unidade Educacional **EMEB Ana Luiza Prado Bastos**, localizada na Avenida Carlos Addor de Souza, Quadra 12, S/Nº, CEP 78.093-680, Bairro Osmar Cabral, Cuiabá/MT, visando a garantia da continuidade da oferta da Educação Básica – etapa Educação Infantil, tendo como mantenedora a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá – SME/Cuiabá-MT, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira nº 292, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-090 - Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº 01.973.841/0001-48.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o período de vigência do referido ato regulamentar é de 03 (três) anos, compreendido entre **01/01/2023 e 31/12/2025**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPR-SE

Cuiabá-MT, 03 de julho de 2024.

ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 816/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE nº 98.642/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer retornar à carga horária de 30 horas semanais a servidora NELCY MACIEL BISPO, matrícula 4849631, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que estava em usufruto da redução especial de jornada de trabalho de 30 horas para 15 horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPR-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 28 de junho de 2024.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 869/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 90425 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) CLIFFER FERREIRA DA GAMA MELLO, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, Matrícula 4905617, da Classe A para Classe B, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, conforme Lei Complementar nº 139/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 15/02/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPR-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 2 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 870/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria

SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 93344 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) KELLY DE OLIVEIRA DA ROSA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, Matrícula 4906876, da Classe A para Classe B, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de: 01/04/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPR-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 2 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 871/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 93377 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) HELENA DA SILVA NASCIMENTO, ocupante do cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Matrícula 4906781, da Classe A para Classe B, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 01/04/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPR-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 2 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 872/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 93378 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) HANNA SABRINEY FERNANDES DE PAULA, ocupante do cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Matrícula 4906776, da Classe A para Classe B, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 01/04/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPR-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 2 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 873/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 93379 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) CATIA DE SOUSA SILVA, ocupante do cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Matrícula 4906777, da Classe A para Classe B, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 01/04/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPR-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 2 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS

Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 874/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 93382 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ANA PAULA DE OLIVEIRA BUGHI, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Matrícula 4906887, da Classe A para Classe B, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 01/04/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 2 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 875/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 93390 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) JULIANO EVANGELISTA DA SILVA, ocupante do cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Matrícula 4906989, da Classe A para Classe B, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 01/04/2024

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 2 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 876/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 93391 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) PAMELA DE OLIVEIRA SOUZA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, Matrícula 4906773, da Classe A para Classe B, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 01/04/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 2 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 877/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 93392 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) MIRIA NERES GOMES, ocupante do cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Matrícula 4906959, da Classe A para Classe B, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 01/04/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 2 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 878/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 93397 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) GILDELY SALINAS EL HAGE, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Matrícula 4906878, da Classe A para Classe B, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 01/04/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 2 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 879/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 93398 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) LUIS CLAUDIO MOURA DE ASSIS, ocupante do cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Matrícula 4906877, da Classe A para Classe B, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 01/04/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 2 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 880/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 93400 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) LARISA CAMILA GRAPUINA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, Matrícula 4906771, da Classe A para Classe B, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 01/04/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 2 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 881/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 93403 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) RODRIGO EZIDIO OLIVEIRA DE MORAES, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, Matrícula 4906758, da Classe A para Classe B, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 01/04/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 2 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 882/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 93404 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) MARIA SELMA SILVA DOS ANJOS, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, Matrícula 4906756, da Classe A para Classe B, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 01/04/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 3 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 883/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 93405 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) BRUNO FERREIRA MENDES DOS SANTOS, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, Matrícula 4906961, da Classe A para Classe B, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 01/04/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 3 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 884/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 93407 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) RAYANE SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Matrícula 4906888, da Classe A para Classe B, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 01/04/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 3 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 885/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 93408 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ANTONIO DOS SANTOS FARIAS, ocupante do cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Matrícula 4906928, da Classe A para Classe B, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 01/04/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 3 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 886/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 93417 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) THALITA PINHEIRO RODRIGUES DE JESUS, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Matrícula 4906883, da Classe A para Classe B, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 01/04/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 3 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 887/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 93420 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) JENAIL LUCIANA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Matrícula 4906926, da Classe A para Classe B, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 01/04/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 3 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 888/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 93423 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ANGELITA DA SILVA GONCALVES MIRANDA, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Matrícula 4906885, da Classe A para Classe B, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 01/04/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 3 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 889/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 93425 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) NATHALIA DE SOUZA LEITE, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, Matrícula 4906774, da Classe A para Classe B, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 01/04/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 3 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 890/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 93431 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) PEDRO MOMONUKI, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, Matrícula 4906772, da Classe A para Classe B, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 01/04/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 3 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 891/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 93433 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ALYNNY GOES DE ALVARENGA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, Matrícula 4906766, da Classe A para Classe B, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 01/04/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 3 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 892/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 93441 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) JOAO MARCOS HIURY LOPES BRIZOLA, ocupante do cargo de CONTADOR PUBLICO MUNICIPAL, Matrícula 4906894, da Classe A para Classe B, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, conforme Lei Complementar nº 461/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 02/04/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 3 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 893/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 93452 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) NILZA ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, Matrícula 4906993, da Classe A para Classe B, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 02/04/2024

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 3 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 894/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 93635 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) SUELI MOREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Matrícula 4906995, da Classe A para Classe B, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 03/04/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 3 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 895/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 93659 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) FABIOLA RODRIGUES DA SILVA BARROS, ocupante do cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Matrícula 4906897, da Classe A para Classe B, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 03/04/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 3 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 919/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 94175 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) LEONEL ALMEIDA MESQUITA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, Matrícula 4905088, da Classe A para Classe B, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 10/04/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 3 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 920/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 94322 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) SULAMITA DA SILVA NOVAES, ocupante do cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Matrícula 4906875, da Classe A para Classe B, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 12/04/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 3 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 921/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 94450 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) EMANUELLE MARIA MENEZES DE SOUZA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Matrícula 4906755, da Classe A para Classe B, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 16/04/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 3 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 924/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 98946 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) FABIANA MARIA AUXILIADORA DA SILVA SOARES, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Matrícula 4875589, da Classe C para Classe D, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 28/06/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 4 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 925/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 98956 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) JERONIMO VIEIRA DA COSTA, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2974067, da Classe D para Classe E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 28/06/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 4 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 926/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 98963 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) MARIANA DE SOUZA CAMPOS, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, Matrícula 4867445, da Classe C para Classe D, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 28/06/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 4 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 927/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 98966 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) JANIUS ALVES SANTANA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 4038356, da Classe D para Classe E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 28/06/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 4 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 928/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 98978 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) CARLOS ROBERTO ANTUNES DE ARRUDA, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2589473, da Classe D para Classe E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 28/06/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 4 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 929/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 98982 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) GYCELMA APARECIDA TAVARES DE AMORIM, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, Matrícula 4038943, da Classe D para Classe E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 01/07/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 4 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 930/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 98983 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) RONYSE BERNARDINE AGUIAR DE AMORIM, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Matrícula 4038923, da Classe D para Classe E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 01/07/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 4 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 931/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 98987 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) GILBERTO CAVALCANTI DE SOUZA, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO, Matrícula 4031474, da Classe D para Classe E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL, conforme Lei Complementar nº 459/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 01/07/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 4 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 932/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 98989 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) CLAUDINEIDE JOSE SALES, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Matrícula 4875845, da Classe C para Classe D, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 01/07/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 4 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 933/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 98998 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) LUCIA RIBEIRO RODRIGUES ZANINI, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, Matrícula 4039591, da Classe D para Classe E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 01/07/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 4 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 934/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 99010 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) VERA LUCIA POMPEO DE CAMPOS BARROS, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, Matrícula 4041872, da Classe D para Classe E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 01/07/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 4 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 936/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 99051 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) JOVERSINO PEDRO ANACLETO, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2567148, da Classe B para Classe C, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 01/07/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 4 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 937/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 99062 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) BENTO DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2586201, da Classe C para Classe D, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 01/07/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 4 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 939/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 046.354/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **Lotar** na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o servidor BRUNO GUEDES TELES DO COUTO, ocupante do cargo de Técnico em Manutenção e Infraestrutura, matrícula nº 4874688, que estava lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 04 de julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 940/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulado através do processo CI Nº031/CTPP\ SMGE/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o gozo de férias do servidor ARNALDO MINERVINO, Profissional de Nível Superior, matrícula funcional nº 4859404, que estava programado para o período de 01/07/2024 a 30/07/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 04 de julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 941/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 99066 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) CELIA REGINA DAMAZIO ANDRADE AGUIAR, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Matrícula 4040351, da Classe D para Classe E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 01/07/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 4 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 942/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 99102 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ADRIANA PEREIRA MATOS, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, Matrícula 4040456, da Classe D para Classe E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 02/07/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 4 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 944/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 99178 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) RENATO FERNANDES VILANOVA, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, Matrícula 4903844, da Classe B para Classe C, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, conforme Lei Complementar nº 139/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de: 03/07/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 4 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 945/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 99179 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) CAMILA VALENÇA NEVES, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, Matrícula 4903845, da Classe B para Classe C, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, conforme Lei Complementar nº 139/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de: 03/07/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 4 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 946/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 99183 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ERITON LUIZ ABADENASCIMENTO, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2586400, da Classe D para Classe E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 02/07/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 4 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 947/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 99186 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) HELLEN JANAYNA FERREIRA DE JESUS, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Matrícula 4875664, da Classe C para Classe D, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de: 05/07/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 4 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 955/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 99653/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à servidora ANGELICA DA SILVA JUNQUEIRA, ocupante do cargo de Comissionada, matrícula 4904767, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte e Lazer, pelo período de 20/06/2024 a 16/12/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 04 de julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 830/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e nos Termos do artigo 38º da lei Municipal nº9650/2023

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria Municipal de Gestão e Cuiabá -Prév;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como fiscais do **Contrato Nº 235/202**, firmado entre a empresa **WEB TRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO** e a Secretaria Municipal de Gestão, originário de Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 2023002/2023/Governo do Estado do Ceará, Ata de Registro de Preços nº 2024/02562, cujo objeto Contratação para taxa por transação (transaction free) visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva. Emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e de bagagem) para atender demanda da Secretaria Municipal de Gestão.

Secretaria Municipal de Gestão:

Gestor do Contrato: Kelly Sabrina Vieira Lima – Matrícula: 4904636

Fiscal do Contrato: Maria Imaculada Nunes de Siqueira– Matrícula: 4904593

Fiscal do Contrato: Adriana Pereira Matos – Matrícula: 4040456

Cuiabá-Prev:



Gestor do Contrato: Wilton Silva Pereira – Matrícula: 4916102

Fiscal do Contrato: Carolina Ramos Freitas - Matrícula: 4904668

Fiscal Suplente: Luiza Moser Borges de Oliveira - Matrícula: 4914152

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da assinatura do contrato.

Palácio Alencastro Cuiabá/MT, 01 de julho de 2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 811/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria Municipal de Gestão;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como fiscais do **Contrato Nº 234/2024 - PMC**, firmado entre a empresa **NABELLA COMERCIO S DE PRODUTOS LTDA**, e a **Secretaria Municipal de Gestão**, originário Pregão eletrônico/SRP nº 008/2023/PMC, Ata de Registro de Preços nº 019/2024 PMC, Processo administrativo nº 105.990/2023, cujo objeto e registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo(café, chá, açúcar, água mineral , carga de gás e álcool etílico) para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cuiabá e Cuiabá Prev,

Secretaria Municipal de Gestão:

Gestor do Contrato: Cleiciane Matos de Moura – Matrícula: 4920595

Fiscal do Contrato: Thiago Correia Leite – Matrícula: 4917352

Suplente do Contrato: Maximiana Vieira da Silva – Matrícula: 2566897

Cuiabá-Prev:

Gestor do Contrato: Wilton Silva Pereira – Matrícula: 4916102

Fiscal do Contrato: Douglas Matheus Gomes da Costa – Matrícula: 2566897

Suplente do Fiscal: Luiza Moser Borges de Oliveira – Matrícula: 4914152

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da Publicação deste Contrato.

Palácio Alencastro Cuiabá/MT, 27 de junho de 2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 810/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria Municipal de Gestão;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como fiscais do **Contrato Nº 233/2024 - PMC**, firmado entre a empresa **IMPÉRIO FRUTAS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, e a **Secretaria Municipal de Gestão**, originário Pregão eletrônico/SRP nº 008/2023/PMC, Ata de Registro de Preços nº 019/2024 PMC, Processo administrativo nº 105.990/2023, cujo objeto e registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo(café, chá, açúcar, água mineral , carga de gás e álcool etílico) para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cuiabá e Cuiabá Prev,

Secretaria Municipal de Gestão:

Gestor do Contrato: Cleiciane Matos de Moura – Matrícula: 4920595

Fiscal do Contrato: Thiago Correia Leite – Matrícula: 4917352

Suplente do Contrato: Maximiana Vieira da Silva – Matrícula: 2566897

Cuiabá-Prev:

Gestor do Contrato: Wilton Silva Pereira – Matrícula: 4916102

Fiscal do Contrato: Douglas Matheus Gomes da Costa – Matrícula: 2566897

Suplente do Fiscal: Luiza Moser Borges de Oliveira – Matrícula: 4914152

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da Publicação deste Contrato.

Palácio Alencastro Cuiabá/MT, 27 de junho de 2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2024/PMC

Originário de Tomada de Preços Nº 012/2022/PMC– 4ª REPUBLICAÇÃO Processo Administrativo Nº 18.486/2022 **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, representada por José Roberto Stopa. **CONTRATADA:** JRP ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 14.878.898/0001-00 representada por Jadison Ronaldo Paganini **OBJETO:** 1.1. Contratação empresa de engenharia para execução da obra de reforma da praça Rachid Jaudy e centro de atendimento ao turista - cat, no Município de Cuiabá. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 26101 Órgão: Secretaria Municipal de Obras Públicas Programa/Ação:1019 Natureza da Despesa: 449039 Fonte:015000000000 **VIGÊNCIA:** 240 (Duzentos e quarenta) dias **VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.068.249,37** (Um milhão sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos) **AMPARO LEGAL. 2.1** A lavratura do presente contrato decorre da realização do Tomada De Preços Nº 012/2022/PMC– 4ª REPUBLICAÇÃO, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2024/PMC

Originário Pregão Presencial /Registro De Preços Nº 011/2023/Prefeitura Municipal De Santa Rita Do Trivelato Nº 01.845/2024 **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer-SMCEL, representada por Justino Astrevo de Aguiar **CONTRATADA:** A empresa **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ/MF 03.449.844/0001-02 representada por Elton Alexandre Bueno Costa **OBJETO:** Aquisição De Materiais Esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL – Cuiabá-MT. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade orçamentaria: 12602 Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL Programa/Ação: Programa/Ação: 2062: Esportes, Lazer e Eventos Esportivos Manutenção das Ações do Fundo de Desenvolvimento do Desporto Municipal Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 018990000000 **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.473,00** (quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais) **AMPARO LEGAL** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **Pregão Presencial/Registro De Preços Nº 011/2023/Prefeitura Municipal De Santa Rita Do Trivelato**, realizado com fundamento e Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2024/PMC

Originário do Pregão Presencial / SRP Nº 02/2023/PMC Processo Administrativo Nº 127.018/2022 **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Fazenda – SMF, representada por Antônio Roberto Possas de Carvalho. **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONSÓRCIO TECNOMAPAS**, constituído pelas empresas: **TECNOMAPAS LTDA**, CNPJ Nº 01.544.328/0001-31 e **AP GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA-ME**, CNPJ 25.449.376/0001-09 representada por José Ricardo Orrigo Garcia, **OBJETO:** contratação de empresa da área de tecnologia de informação para a prestação de serviços de fornecimento, implantação e atualização de solução de geoinformação, imagens em alta resolução, apoio a geração de base, registro contínuo urbano das unidades imobiliárias por meio câmeras embarcadas em sistema de varredura, estrutura ideal para gestão de documentos, carga e consulta de dados, com levantamento de campo para atualização do cadastro imobiliário, customização e evolução de sistemas, suporte ao usuário, disponibilização e gestão de central de atendimento ao cidadão, em conforme necessidades da secretaria municipal de fazenda e outras quanto a garantia da receita pública e modernização, conforme especificações descritas neste contrato. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07101 Secretaria Municipal de Fazenda UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 21.25 Gestão de arrecadação Tributária NATUREZA DESPESA 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE 1500 Recursos Ordinários do Tesouro Municipal **VALOR DO CONTRATO R\$ 2.267.080,35** (Dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, oitenta reais e trinta e cinco centavos). **AMPARO LEGAL: 2.1**A lavratura do presente contrato decorre da realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023/PMC, realizado Regido pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.011/2011 e Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 315/2023 PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana SEMOB, representada por Luciana Zamproni Branco, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI**, CNPJ nº. 17.592.525/0001-66 representada por Samir Reinato Ferrão, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente 1º **Termo Aditivo. OBJETO:** 1.1. Consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, passando a vigor a partir de 20 de julho de 2024 a 20 de julho de 2025. **AMPARO LEGAL 2.1.** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo Nº 031.845/2024, vinculado ao Contrato nº 315/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 037/2022/PMC, com respaldo no **Parecer Jurídico nº293/PCP/PGM/2024**, e amparado legalmente no artigo 57, §1º e 65, §8º da Lei nº 8.666/93.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2023 PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, representada por Luciana Zamproni Branco, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **ENGEVIAS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 27.406.889/0001-68 representada por Guilherme Campelo Rezende, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **1º Termo Aditivo**.
OBJETO: 1.1. Consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 12 (Doze) meses, passando a vigor a partir de **12 de julho de 2024 a 12 de julho de 2025**. **AMPARO LEGAL 2.1.** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo Nº 031.974/2024, vinculado ao Contrato Nº 303/2023, proveniente do Pregão Eletrônico/SRP Nº 018/2022/PMC, com respaldo no **Ofício Nº 367/2024/GAB/SEMOB**, e amparado legalmente no artigo 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024 PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana SEMOB, representada por Luciana Zamproni Branco, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **LAVORO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICO EM MAO DE OBRA LTDA**, CNPJ/MF nº. 12.029.446/0001-28, representada por Maria Luiza Ortiz Nunes Da Cunha doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **1º Termo Aditivo**.
OBJETO: 1.1. Consiste na Repactuação do Valor do Contrato de 9,53341%, perfazendo a quantia de R\$ 75.489,06 (setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e seis centavos) conforme a Convenção Coletiva de 2024 1.2.

O valor do Contrato passará de R\$ 524.229,60 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 599.718,66 (quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos). **AMPARO LEGAL 2.1.** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 9.026823/2024, vinculado ao Contrato nº 048/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 018/2023/PMC, com respaldo no Parecer Jurídico nº 423/PCP/PGM/2024, e amparado legalmente no artigo 65, II-D da Lei nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 577/2024/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, artigos 50 e 51, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010.

- **Processo GPE nº 92817/2024 – CARLA DA SILVA FERREIRA, TMIE**, matrícula nº 4852159, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 451/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 94565/2024 – DEBORAH LEMES SILVA BONOMO, PROFESSOR**, matrícula nº 4850065, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 267/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 95429/2024 – DELZA MARIA DA SILVA, TDI**, matrícula nº 4849882, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 502/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 94795/2024 – ELEDI MATOS DE MOURA SODRE, PROFESSOR**, matrícula nº 4850272, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 500/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 93776/2024 – KELLY ROSA BARRETO DE OLIVEIRA, PROFESSOR**, matrícula nº 4850355, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 150/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 93774/2024 – MARIETH LEMES DE FIGUEIREDO, PROFESSOR**, matrícula nº 4850192, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 155/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 94472/2024 – NELMA CRISTINA NERY, PROFESSOR**, matrícula nº 4850390, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 501/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 91452/2024 – ODILZA MARQUES DA COSTA, TNE**, matrícula nº 4852268, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 460/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 91548/2024 – RUBINETE AUGUSTA DE ARAUJO, PROFESSOR**, matrícula nº 4021998, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 494/2024/AJ/SME**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE

Cuiabá – MT, 02 de julho de 2024.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 576/2024/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, artigos 50 e 51, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010.

- **Processo GPE nº 91085/2024 – ADRIANA DO CARMO RIBEIRO DE SOUZA CRUZ, PROFESSOR**, matrícula nº 2966054, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2010/2015, conforme **Despacho LP nº 170/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 90524/2024 – ANDREA DOS SANTOS, PROFESSOR**, matrícula nº 2578953, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 399/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 91176/2024 – ANDREIA MENEGUETI, PROFESSOR**, matrícula nº 4850063, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 400/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 91203/2024 – ANTONIA AUXILIADORA DE CAMPOS, PROFESSOR**, matrícula nº 4850203, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 424/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 91321/2024 – ATAIDE NICOLA BARROS FILHO, TMIE**, matrícula nº 4850870, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 425/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 91311/2024 – BENEDITA PAULINA DA SILVA, TDI**, matrícula nº 4849842, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 427/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 91402/2024 – CLAUDINEIA ANTONIA DOS SANTOS BRANDAO, TDI**, matrícula nº 4849993, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 452/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 90741/2024 – DEISE NUNES DA SILVA, TDI**, matrícula nº 2976083, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2018/2023, conforme **Despacho LP nº 429/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 91289/2024 – DILSON BISPO DOS SANTOS, TMIE**, matrícula nº 2966252, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 430/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 91437/2024 – ELIZABETH LEITE DA SILVA, TNE**, matrícula nº 4852270, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 454/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 90742/2024 – ERIKA ACACIA DE LIMA SANTOS, TNE**, matrícula nº 4851787, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 431/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 90810/2024 – EVANDER TUPINIQUIM REIS PEREIRA, PROFESSOR**, matrícula nº 4850087, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 432/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 91435/2024 – GLAUCIA PATRICIA VIANA DE MORAIS, TDI**, matrícula nº 2976352, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2018/2023, conforme **Despacho LP nº 434/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 90517/2024 – JAIRO PATRICK DOMINGOS LAZARI, TMIE**, matrícula nº 4875281, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 410/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 90431/2024 – JANCLEY RIBEIRO ALVES, PROFESSOR**, matrícula nº 4027633, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 411/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 91233/2024 – JOAO DA GUIA DE FRANÇA, TMIE**, matrícula nº 4852072, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 436/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 91202/2024 – JOSIANE LIMA ZANATA, PROFESSOR**, matrícula nº 4852300, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 437/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 90915/2024 – JOSIMEIRE DOS SANTOS AIRES, PROFESSOR**, matrícula nº 4850304, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 438/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 91315/2024 – LUZIENE SILVA DE ANUNCIACÃO, TDI**, matrícula nº 4849805, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 441/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 90745/2024 – MARIA APARECIDA ALMEIDA DE ARAUJO, PROFESSOR**, matrícula nº 4850199, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 459/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 91383/2024 – MARIA AUXILIADORA DE MORAIS, PROFESSOR**, matrícula nº 4850587, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 442/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 90471/2024 – MARIA CLAUDIA SOARES CAVALCANTE DE CARVALHO, TMIE**, matrícula nº 4852266, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 417/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 91421/2024 – MARIA DE FATIMA MARTINS, TDI**, matrícula nº 2976382, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 458/2024/AJ/SME**.



- **Processo GPE nº 90387/2024 – MARLY APARECIDA MARQUES, TDI**, matrícula nº 4849634, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 418/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 91198/2024 – NIVEA FERNANDA GONÇALVES DE LIMA, TDI**, matrícula nº 4850002, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 444/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 90411/2024 – PAULINO ALVES DE OLIVEIRA, PROFESSOR**, matrícula nº 2556369, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2018/2023, conforme **Despacho LP nº 420/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 91423/2024 – PEDRITA PAULA KWIECINSKI, TDI**, matrícula nº 4849585, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 465/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 90898/2024 – SANDRA FIGUEIREDO MISCHKE, TMIE**, matrícula nº 4852258, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 446/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 91101/2024 – SCNNER DA SILVA MIRANDA, TMD**, matrícula nº 4875009, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 447/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 90744/2024 – SUELLEN MARINA BASILIO SIMÃO OLIVEIRA, TNE**, matrícula nº 4850657, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 469/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 90722/2024 – TANIA IZABEL SANTOS SOUZA, TDI**, matrícula nº 4850005, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 470/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 90707/2024 – THIAGO DE OLIVEIRA SANCHES, PROFESSOR**, matrícula nº 4023545, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 471/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 91106/2024 – VILMA MOREIRA DOS SANTOS, TMIE**, matrícula nº 4852263, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 449/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 90724/2024 – WALDINEIA GONÇALVES DA SILVA PADILHA, TNE**, matrícula nº 4852275, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 474/2024/AJ/SME**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá – MT, 02 de julho de 2024.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 575/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, artigos 50 e 51, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010.

- **Processo GPE nº 90259/2024 – ALENIR GARAY PEDROSO, TMIE**, matrícula nº 2975864, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2018/2023, conforme **Despacho LP nº 398/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 90339/2024 – ALICE XAVIER DO REGO, TMIE**, matrícula nº 4851539, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 350/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 90260/2024 – ANTONILETI HOLANDA DOS SANTOS DE SOUSA, TMIE**, matrícula nº 4852241, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 401/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 90159/2024 – ASTROGILDA SILVA DE OLIVEIRA, PROFESSOR**, matrícula nº 2954251, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 402/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 89929/2024 – BENEDITA LUCILA ZEFERINO DA SILVA, TDI**, matrícula nº 4850011, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 426/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 90299/2024 – BERNADETE DO ESPIRITO SANTO, TDI**, matrícula nº 4850023, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 428/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 90371/2024 – CLEUSA NUNES DE OLIVEIRA, TNE**, matrícula nº 4850011, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 426/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 90222/2024 – DEIZE FATIMA ANTUNES PEREIRA, TNE**, matrícula nº 4852250, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 404/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 89878/2024 – DELZELIE MARIA VENTURA, PROFESSOR**, matrícula nº 4850105, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 453/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 90203/2024 – DEMETRIUS CORREA DE AGUIAR, PROFESSOR**, matrícula nº 4850089, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 405/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 90578/2024 – EDELZA MARIA DAS NEVES, TDI**, matrícula nº 4850006, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 406/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 90220/2024 – ERICA CRISTINA RIBEIRO DA CRUZ, PROFESSOR**, matrícula nº 4852319, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 407/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 90347/2024 – FRANCISCA DE FIGUEIREDO ARRUDA MARTINS NETA, PROFESSOR**, matrícula nº 4850271, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 132/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 90344/2024 – FRANCISCA DE FIGUEIREDO ARRUDA MARTINS NETA, PROFESSOR**, matrícula nº 2965485, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 133/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 89973/2024 – GIOMAR DOMINGAS RAMOS DA CONCEIÇÃO, TMIE**, matrícula nº 4852257, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 433/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 90157/2024 – GLADYS KABBAZ FERREIRA, PROFESSOR**, matrícula nº 4850273, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 455/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 90352/2024 – IGNEZ APARECIDA DI PIETRO, PROFESSOR**, matrícula nº 2964715, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 408/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 90395/2024 – IVANEVES AUXILIADORA FREITAS ALCANTARA, TDI**, matrícula nº 4850013, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 409/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 89976/2024 – IZABEL DALVA DA CRUZ, TDI**, matrícula nº 4850024, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 435/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 90014/2024 – JESUINA MARIA RODRIGUES, PROFESSOR**, matrícula nº 4850220, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 412/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 90131/2024 – JOANILDES DE ARAUJO GOMES, TDI**, matrícula nº 4849656, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 413/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 90376/2024 – JOSELY FERREIRA DA SILVA MAGALHÃES, TDI**, matrícula nº 4850028, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 457/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 90262/2024 – JOSIANE SOARES PEREIRA, PROFESSOR**, matrícula nº 4852075, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 414/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 90170/2024 – JUCILEIA GONZAGA DO NASCIMENTO, TNE**, matrícula nº 4850863, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 415/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 89910/2024 – KARLA FERNANDES DO CARMO, PROFESSOR**, matrícula nº 4850368, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 439/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 90555/2024 – KATIUSCIA CRISTINA COSTA MARQUES, PROFESSOR**, matrícula nº 4850261, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2014/2019, conforme **Despacho LP nº 456/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 90564/2024 – KATIUSCIA CRISTINA COSTA MARQUES, PROFESSOR**, matrícula nº 4850261, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 416/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 89872/2024 – LIVIA PRADO MARTINS FERNANDES, PROFESSOR**, matrícula nº 4850343, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 440/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 89975/2024 – MARIA MAZARELO DO NASCIMENTO, TDI**, matrícula nº 4850051, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 443/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 90227/2024 – MARILUCI OLIVEIRA FONSECA DE CAMPOS, PROFESSOR**, matrícula nº 4850384, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 373/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 89979/2024 – MOISES CORDEIRO JORGE, TMIE**, matrícula nº 2975195, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2013/2018, conforme **Despacho LP nº 412/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 90160/2024 – RENATA AUGUSTA DERKOSKI WERNECK, PROFESSOR**, matrícula nº 4850242, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 461/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 89875/2024 – RONILDA MARIA DA CRUZ RIBEIRO, PROFESSOR**, matrícula nº 4850253, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 466/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 90341/2024 – ROSAN CARLOS DA ROSA OLIVEIRA, TMIE**, matrícula nº 4874220, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 445/2024/AJ/SME**.

- **Processo GPE nº 90287/2024 – ROSILEI GONÇALINA DA SILVA MAGALHÃES, TDI**, matrícula nº 4849620, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme **Despacho LP nº 421/2024/AJ/SME**.



- Processo GPE nº 90554/2024 – SILMARA FRANCISCA GONDIM, PROFESSOR, matrícula nº 4850416, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme Despacho LP nº 468/2024/AJ/SME.

- Processo GPE nº 89926/2024 – SIRLEI TEREZINHA DOS SANTOS, PROFESSOR, matrícula nº 4850591, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme Despacho LP nº 448/2024/AJ/SME.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá – MT, 02 de julho de 2024.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 580/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 04 de julho de 2024, a servidora Ediana Paula Duarte da Silva, matrícula nº 4022454 e 4874265 da função de Coordenadora Pedagógica da EMEB Ministro Marcos Freire.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 04 de julho de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 581/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a servidora Ediana Paula Duarte da Silva, matrícula nº 4022454 e 4874265, na função de Diretora da EMEB Ministro Marcos Freire.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 05/07/2024 até 31/12/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 04 de julho de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 579/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a servidora Selma Maria do Espírito Santo Oliveira, matrícula nº 2968769, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EMEB Ministro Marcos Freire.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 04/07/24 até 31/12/24, revogando-se as disposições anteriores.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 04 de julho de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 0090/2024/SMCEL

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 231/2024/PMC, ADESÃO Nº 36/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.845/2024. CONTRATO QUE FIRMA ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CUIABÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SMCEL E A EMPRESA GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECCÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Nº 359 de 2014;

Considerando os termos disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo para acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº 231/2024/PMC, PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.845/2024, firmado com a empresa GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECCÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº03.449.844/0001-02;

Gestor do Contrato	do	Patrícia Galilei – Matrícula: 2965422 – Email: patricia.galilei@cuiaba.mt.gov.br
Fiscal do Contrato	do	Rosberg Rabelo Martins – Matrícula: 4849547 – Email: rosbergabelo89@gmail.com
Suplente do Fiscal	do	Marcelo Ferreira da Silva – Matrícula: 4909121 – Email: marcel.ferreira@cuiaba.mt.gov.br

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

REGISTRADA E PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2024.

Justino Astrevo de Aguiar

Secretário Municipal Interino de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL

Ato GP nº 632/2024

Secretaria Municipal de Fazenda

Portaria

PORTARIA SMF Nº 017/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO Nº 208/2024 firmado entre a Secretaria Municipal de Fazenda e Empresa Tecnomapas Ltda, cujo objeto contratação de empresa da área de Tecnologia de Informação para a prestação de serviços de fornecimento, implantação e atualização de solução de geoinformação, imagens em alta resolução, apoio a geração de base, registro contínuo urbano das unidades imobiliárias por meio câmeras embarcadas em sistema de varredura, estrutura ideal para gestão de documentos, carga e consulta de dados, com levantamento de campo para atualização do cadastro imobiliário, customização e evolução de sistemas, suporte ao usuário, disponibilização e gestão de Central de Atendimento ao cidadão, em conforme necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e outras quanto a garantia da receita pública e modernização.

Secretaria Municipal de Fazenda

Gestor do Contrato: Carmindo Germano de Campos Neto – Matrícula:2586177

Fiscal Titular: Jefferson Vilela Carmo – Matrícula: 4883085

Fiscal Suplente: Bruno Ricardo Costa Alves – Matrícula: 4876984

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor partir da data de 14 de junho de 2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá/MT, 28 de junho de 2.024

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Fazenda

Corregedoria Geral do Município

Gabinete

Portaria

PORTARIA Nº 053/2024/CGM/PGM

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar – PAD Nº 049/2018, em desfavor do Sr. CHRISTIAN PEREIRA DE QUEIROZ iniciado através da Portaria nº 040/2018/CGM/PGM, em conformidade ao exarado no Relatório Nº 022/2024, com fundamentos nos artigos 156, I, e 157 da Lei Complementar Municipal nº093/2003.



REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2024.

PAULO EMÍLIO MAGALHÃES

OAB/MT Nº 3.632

CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ATO GP Nº 298/2021

Câmara Municipal de Cuiabá

Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

A Câmara Municipal de Cuiabá, mediante a realização do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**, procedeu à contratação da empresa **ASJ COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 47.158.791/0001-46**, para o fornecimento de materiais de consumo, de forma parcelada, com objetivo de atender demanda da Câmara Municipal de Cuiabá, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência **Nº 016/SGA/2024**.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CUIABÁ/MT, 28 DE JUNHO DE 2024.

Vereador Francisco Carlos Amorim Silveira (Chico 2000) – PL

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.018.059

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DE FORMA PARCELADA, COM OBJETIVO DE ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto da Dispensa de licitação nº 006/2024, em favor da empresa **ASJ COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 47.158.791/0001-46**, no valor total de **R\$ 76.504,00 (setenta e seis mil e quinhentos e quatro reais)**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da referida lei.

A homologação da presente Dispensa de licitação nº 006/2024 é feita nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que, em análise aos documentos acostados ao presente processo de Dispensa de licitação, constato o atendimento de todas as condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Contrato e nas demais disposições constantes no processo de Dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação nº 001/2024 na Gazeta Municipal de Cuiabá e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá, 28 de junho de 2024.

ADJUDICO E HOMOLOGO:

Vereador Francisco Carlos Amorim Silveira (Chico 2000) – PL

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

EXTRATO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

A Câmara Municipal de Cuiabá, mediante a realização do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**, procedeu à contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 07.797.967/0001-95**, para o fornecimento de uma assinatura para acesso aos serviços de sistema de banco de preços, ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, atendendo a demanda da Câmara Municipal de Cuiabá, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência **Nº 018/SGA/2024**.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CUIABÁ/MT, 26 DE JUNHO DE 2024.

Vereador Francisco Carlos Amorim Silveira (Chico 2000) – PL

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Apoio Legislativo

Leis Ordinárias

LEI Nº 7.107 DE 01 DE JULHO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE ICNN – INSTITUTO CULTURAL NENILSON E NERIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que, decorrido o prazo legal, e em conformidade com os §§ 3º e 7º do artigo 150 do Regimento Interno e § 1º e 8º do artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá – MT promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a entidade filantrópica, social, cultural ICNN – INSTITUTO CULTURAL NENILSON E NERIAS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá,
Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá - MT, 01 de julho de 2024.

VER. CHICO 2000

PRESIDENTE

Secretaria de Gestão de Pessoal

Atos

ATO Nº. 344/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Andressa Karoline Cola Bomfim do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Cerimonial e Eventos I – CNE - AI 04, **a partir de 01/07/2024.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 04 DE JULHO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 343/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Heloisa de Andrade Rosa do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo IV – CTAP - CM 05, **a partir de 02/07/2024.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 04 DE JULHO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 342/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Rosangela do Carmo Ribeiro do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VI – CTAP - CM 07, **a partir de 02/07/2024.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 04 DE JULHO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE



ATO Nº. 341/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Veracy Tizziani do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VI – CTAP - CM 07, a partir de 03/07/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 04 DE JULHO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 340/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Rosineia Miranda de Freitas do cargo em comissão de Assessor Parlamentar I – CTAP - CM 02, a partir de 02/07/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 04 DE JULHO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 339/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Welton Vinicius da Silva Ferreira do cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar – CTAP - CM 01, a partir de 01/07/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 04 DE JULHO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 338/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Gabriel Odilio da Costa Moura do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII – CTAP - CM 09, a partir de 01/07/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 04 DE JULHO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 337/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Geovanna Christiny Marques Aguiar do cargo em comissão de Assessor Parlamentar II – CTAP - CM 03, a partir de 02/07/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 04 DE JULHO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 336/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar, Amandina Caliny Marinho de Melo do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Cerimonial e Eventos I – CNE - AI 04, a partir de 01/07/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 04 DE JULHO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 335/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar, Leticia Maria de Souza Correa do cargo em comissão de Assessor Parlamentar IV – CTAP - CM 05, a partir de 01/07/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 04 DE JULHO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 334/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar, Lucas Henrique Souza Gonçalves do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII – CTAP - CM 09, a partir de 01/07/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 04 DE JULHO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 333/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar, Lazara Aparecida Santos Camargo do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII – CTAP - CM 09, a partir de 01/07/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 04 DE JULHO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 332/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar, Evan Danilo Flores dos Santos do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII – CTAP - CM 09, a partir de 01/07/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 04 DE JULHO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE



ATO Nº. 331/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar, Eduardo Gomes de Amorim Santos do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII – CTAP - CM 09, a partir de 01/07/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 04 DE JULHO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 330/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar, Douglas Menusi do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VI – CTAP - CM 07, a partir de 01/07/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 04 DE JULHO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 329/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar, Alexsanders Virgulino da Silva do cargo em comissão de Assessor Parlamentar I – CTAP - CM 02, a partir de 01/07/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 04 DE JULHO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 328/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar, Maristhela Candida Garcia de Campos Freitas do cargo em comissão de Assessor Parlamentar I – CTAP - CM 02, a partir de 01/07/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 04 DE JULHO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 327/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar, Victor Ostetti Rodrigues do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VI – CTAP - CM 07, a partir de 01/07/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 04 DE JULHO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 326/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar, Mauricio Costa Ferreira do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII – CTAP - CM 09, a partir de 01/07/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 04 DE JULHO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 325/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar, Seven Mônica Magalhães da Silva do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII – CTAP - CM 09, a partir de 01/07/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 04 DE JULHO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

Portarias

PORTARIA Nº. 395/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 370/2024, de 01/07/2024:

onde se lê:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
7430.2	EDINEY MAURICIO PEREIRA JUNIOR	316 - ASSESSOR DA 1ª SECRETARIA II	09/03/2023 - 08/03/2024	30.0	01/07/2024	30/07/2024

leia-se:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
7430.2	EDINEY MAURICIO PEREIRA JUNIOR	316 - ASSESSOR DA 1ª SECRETARIA II	09/03/2023 - 08/03/2024	30.0	02/07/2024	31/07/2024

Art. 2º Mantendo-se as demais disposições.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 04 DE JULHO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 394/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Yasmin Lara Pinheiro dos Santos**, Assessor de Propaganda Institucional I - CNE - AI 04, matrícula n° 8210.1, gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 22/07/2024 a 05/08/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 04 DE JULHO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.